



ESTADO DO MARANHÃO

GOVERNADORIA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

ESCLARECIMENTO Nº 001/2016 - CCL/MA  
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - CCL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91644/2015-SEJAP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, em atenção aos pedidos de esclarecimentos das empresas **VALE DO PARAÍBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS** e **J. MENESES CONSTRUÇÕES**, bem como aos demais interessados em participar da Concorrência, torna público os esclarecimentos prestados pela SEJAP:

**Questionamento da VALE DO PARAÍBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS:**

A planilha para elaboração do Cronograma Físico Financeiro, não se encontra nos anexos disponibilizados no e-mail da CCL/MA. Também não constam o projeto básico. Solicitamos que sejam anexados. **Resposta:** Os documentos solicitados encontram-se gravados em CD-R disponível no protocolo da CCL.

**Questionamentos da J. MENESES CONSTRUÇÕES:**

**Questionamento:** Concreto Usinado - O mesmo terá como comprovação o bombeado ou o manual (betoneira)? Ou serão ambos válidos para efeito de comprovação de concreto usinado? **Resposta:** Para este item, o tipo de lançamento não será levado em consideração, entretanto, o tipo de fabricação deverá ser usinado (concreto dosado em central).

**Questionamento:** Armação em aço CA-50: O CA-60 poderá ter o mesmo efeito, ou seja, será amplamente aceito? **Resposta:** O aço CA-60 poderá ser considerado armação em sua amplitude de conceito.

**Questionamento:** Piso industrial: Tem-se espessura mínima para comprovação? **Resposta:** Para a execução deste item será solicitado o item SINAPI descrito na planilha orçamentária cujo código é 72137, com espessura de 12mm, todavia, não solicitamos espessura mínima para comprovação de acervo.

**Questionamento:** Estrutura metálica para cobertura: Há atestados fornecidos por órgão que tem como unidade para este item kg, com área de telha em m<sup>2</sup>, ou seja, será considerada, tendo em vista que para a telha ser sustentada, subentende-se que existe uma estrutura de igual magnitude m<sup>2</sup>? **Resposta:** A comprovação deste item fora solicitada em m<sup>2</sup>, porém, pode ser aceito em kg desde que o mesmo seja comprovado com o mesmo atesto para cobertura em estrutura metálica em m<sup>2</sup>.

**Questionamento:** A visita técnica é opcional ou obrigatória? **Resposta:** Nos moldes do item 6.1.4, alínea “f.1” do Edital do certame: “Havendo interesse, o licitante poderá realizar a Visita Técnica ao local de execução da obra, mediante agendamento junto à Secretaria de Estado da



ESTADO DO MARANHÃO

GOVERNADORIA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

Administração Penitenciária, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 15h às 18h;”, infere-se que a visita técnica dos licitantes é opcional.

**Questionamento:** O certificado de Registro Cadastral poderá ser SICAF, já que trata-se de um órgão da administração Federal ou poderá ser aceito um cadastro no âmbito Estadual de outro estado como exemplo o CADUF/PI, Cadastro Único de Fornecedores? **Resposta:** De acordo com os itens 6.2 e 6.2.1 do edital: A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão Central Permanente de Licitação – Cadastro de Fornecedores, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, Sala 05, Viva Cidadão – Unidade Praia Grande – Projeto Reviver, fone: (98) 3231-6831, CEP: 65010-650 – São Luís/MA, ou de **outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá** os documentos enumerados nos subitens **6.1.1 e 6.1.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação** (ANEXO VIII). O Certificado de Registro Cadastral – CRC, deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da **Declaração** que complementa o CRC/SICAF.

**Questionamento:** O item 5.1.6 de Superestrutura não consta em planilha, erro de numeração ou equívoco? O item não será executado? **Resposta:** Esclarecemos que houve erro na numeração, mas, este será executado.

**Questionamento:** A Comissão através de algum documento complementar pode apresentar composição SINAPI ou outra referência que permita-nos com igual similaridade orçar estes itens? Ressalta-se que estes itens cuja dúvida permanece representam parcela significativa do orçamento geral R\$ 936.14,07 (10,2776% do orçamento geral) **Resposta:** Referente ao item quatro esclarecemos que os itens que estão com referência de preço denominados “composição”, constam suas composições anexas ao processo e também gravados em CD “planilha orçamentária São Luís Gonzaga rev. 08”. Esclarecemos ainda que onde lê-se 20.1, 20.2, 20.3, 20.8 e 20.9, deverá ser considerado 21.1, 21.2, 21.3, 21.8 e 21.9, respectivamente. O CD-R encontra-se no protocolo da Comissão Central de Licitação CCL à disposição dos licitantes interessados.

São Luís, 02 de maio de 2016.

**Odair José Neves Santos**  
Presidente da CCL